



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 80/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar uma subprefeitura para atender o distrito de amparo, com a denominação, subprefeitura de Amparo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas a providências necessárias, visando a criação de uma subprefeitura em amparo para atendimento mais eficaz daquela localidade.

Art. 2º - Para cumprimento do contido no artigo anterior, deverá o executivo editar norma regulamentadora, a ser apreciada e votada pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 06 DE DEZEMBRO 2022.

FURLANI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Presente Projeto de Lei busca/tem o objetivo de autorizar a criação de uma subprefeitura no distrito de Amparo.

O distrito de Amparo fica a aproximadamente 30km de distância do centro administrativo de Barra Mansa, a autorização para criação da subprefeitura tem o intuito de auxiliar a comunicação e resolução de problemas administrativos com mais eficiência e celeridade da população residente deste distrito.

O deslocamento dos moradores do distrito ate a sede administrativa traz transtornos, que por muitas vezes devem retornar a sede para resolução de problemas por dias.

A subprefeitura amenizara e auxiliara de forma salutar aos moradores, que conseguirão junto a estrutura da subprefeitura solucionar problemas, reivindicar e serem assistidos de forma mais ampla e adequada.